



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Chefia do Curso de Ciências Biológicas
Telefone: (89)3422-1008 – Fax: (89) 3422-1024 – Internet: www.ufpi.br
CEP: 64.600-000 – Picos– Piauí – Brasil



EDITAL Nº 01 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DA CHEFIA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2012.2.

A Chefia do Curso de Ciências Biológicas do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial, regularmente matriculado no período letivo 2012.2, e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 50, de 04/12/2012 (PREG/UFPI) estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de Ciências Biológicas será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 041, de 7 de novembro de 2011 (CAAP/PREG) e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;

- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2012.2, em curso de graduação presencial da UFPI e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, quais sejam:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar no ato da inscrição e no próprio SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada (a declaração deve ser feita na Ficha de Inscrição no Processo Seletivo)

3.1. Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 2 a 8/1/2013.

3. 2. Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os

dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros.

3.3. Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido no subitem 3.1., e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada departamento de ensino e de cada chefia de curso e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo as vagas ofertadas em cada um.

3.4. Até às 23h:59 do dia 09/01/2013 o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2012.2.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1. A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos-candidatos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2012.2 será feita pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no SIGAA, efetivamente migrados do Sistema Acadêmico da Universidade Federal do Piauí;
- b) Atendimento integral das informações existentes nos documentos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do item 3 deste Edital;
- c) Inscrições de prováveis monitores efetivadas improrrogavelmente do dia 2/1/2013 até o dia 8/1/2013, exclusivamente por meio do portal discente do SIGAA.
- d) Cruzamento de informações cadastrais de alunos-candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra IFES ou de órgãos conveniados com esta IFES.

4.2. O SIGAA indeferirá automaticamente a inscrição de aluno-candidato que não atender às exigências anteriores.

4.3. A inscrição de alunos, a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado ou anexação de documentos, bem como a realização de atribuições tanto de alunos-monitores, professores-orientadores quanto de chefias de departamentos de ensino e chefias de cursos, não cumpridas nos prazos estabelecidos neste Edital e constantes do Anexo I–Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4. As relações de monitores remunerados e de monitores não remunerados, resultados das inscrições de prováveis monitores do período letivo 2012.2 serão publicadas no SIGAA e na Página Eletrônica da UFPI, até às 22h:00 do dia 9 de janeiro de 2013.

4.5. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no prazo de somente 1 (um) dia útil, ou seja, do dia 10 de janeiro de 2013, das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min, somente via MEMORANDO ELETRÔNICO encaminhado pelas chefias de Departamento/Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

5.1. Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2012.2 receberão Portaria de designação para a atividade de monitoria, bem como assinarão Termo de Compromisso contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria, a fim de que os professores-orientadores possam acompanhá-los no cumprimento de suas tarefas.

5.2. Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2012.2 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas e nos campi: CMPP (Teresina); CPCE (Bom Jesus); CSHNB (Picos); CAFS (Floriano); e CMRV (Parnaíba).

5.3. Os monitores (remunerados e não remunerados) do período letivo 2012.2 que, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa e desde que apenas uma seja remunerada) devem encaminhar à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico termo de concordância dos orientadores de ambas atividades para informar a possibilidade/justificativa de frequência e aproveitamento nas duas atividades simultaneamente.

5.4. Os alunos que integraram e ou integram o Programa de Monitoria na condição de monitores desde o período letivo 2010.2 participarão do Seminário Científico de Monitoria, a ser organizado e realizado até o início do segundo semestre acadêmico de 2012, no qual exporão experiências de monitoria.

5.5. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2012.2, de

modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

5.6. “O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99–CONSUN, de 16/12/1999), isto é, o monitor (remunerado ou não remunerado) não poderá exercer a atividade de monitoria no mesmo horário em que esteja curricularmente matriculado.

5.7. O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos monitores remunerados, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 9 de janeiro de 2013, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2012.2, ou seja, 26 de abril de 2013, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI.

5.8. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

5.9. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

5.10. O aluno-monitor assinará Folha Mensal de Frequência de Monitor (Formulário na Página da CAAP) de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e o professor-orientador a fará o registro diretamente no SIGAA “...até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999), sob pena de ser desligado do Programa de Monitoria no período letivo 2012.2 devendo o docentes envolvidos, os departamentos de ensino e as chefias de cursos adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico em caso de não cumprimento de tal exigência, para o devido desligamento.

5.11. O aluno que participar do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.2 e que constar da lista do departamento de ensino ou chefia de curso como classificável poderá ser remanejado para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado), desde que em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, cuja solicitação deve ocorrer somente até o dia 22 de janeiro de 2013 para que, no caso de monitoria remunerada, possa fazer jus à Bolsa de Incentivo à Docência.

6. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2012.2.

Para o período letivo 2012.2, a Chefia do Curso de Ciências Biológicas oferecerá **07** (sete) vagas para Monitoria Remunerada, sendo **1** (uma) vaga por docente desta Chefia de Curso, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital Nº 50, de 4 de dezembro de 2012 (PREG/UFPI).

O processo seletivo e a distribuição de vagas dar-se-á conforme exposto nos itens **3** do Edital 50, de 4/12/2012 (PREG/UFPI) em consonância com os artigos. 10 e 11 da Resolução Nº 152/99–CEPEX.

7. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2012.2

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DAS TURMAS	HORÁRIO DAS TURMAS
Histologia e Embriologia Comparada (3 vagas)	Turma 01	Terça-feira: 17:00 – 20:00
	Turma 02	Quinta-feira: 18:00 – 22:00
Biologia Molecular (1 vaga)	Turma 01	Quinta-feira: 18:00 – 20:00 Sexta-feira: 18:00 – 20:00
	Turma 01	Segunda-feira: 16:00 – 18:00
Morfologia e Anatomia Vegetal (2 vaga)	Turma 02	Quarta-feira: 14:00 – 18:00
	Turma 01	Quinta-feira: 14:00 – 16:00
Noções de Anatomia Humana (2 vaga)	Turma 02	Quarta-feira: 14:00 – 18:00
	Turma 01	Segunda-feira: 18:00 – 20:00
Sistemática de Fanerógamas (2 vaga)	Turma 02	Quarta-feira: 18:00 – 22:00
	Turma 01	Quarta-feira: 8:00 – 10:00 Quinta-feira: 8:00 - 10:00
Biologia Celular (1 vaga)	Turma 01	Quarta-feira: 20:00 – 22:00 Quinta-feira: 20:00 - 22:00
	Turma 01	Quarta-feira: 20:00 – 22:00 Quinta-feira: 20:00 - 22:00
Fundamentos de Química Orgânica (1 vaga)	Turma 01	Terça-feira: 8:00 – 10:00 Quinta-feira: 10:00 – 12:00
	Turma 01	Terça-feira: 8:00 – 10:00 Quinta-feira: 10:00 – 12:00
Química Geral (1 vaga)	Turma 01	Terça-feira: 8:00 – 10:00 Quinta-feira: 10:00 – 12:00
	Turma 01	Segunda-feira: 18:00 – 20:00
Biofísica (2 vaga)	Turma 02	Quinta-feira: 18:00 - 22:00

Bioestatística (1 vaga)	Turma 01	Terça-feira: 16:00 – 18:00 Quinta-feira: 16:00 – 18:00
Morf. e Fisiol. de Invertebrados I (1 vaga)	Turma 01	Terça-feira: 16:00 – 18:00 Quinta-feira: 14:00 - 16:00
Morf. e Fisiol. de Invertebrados II (1 vaga)	Turma 01	Quarta-feira: 20:00 – 22:00 Sexta-feira: 18:00 – 20:00
Morf. e Fisiol. de Vertebrados I (1 vaga)	Turma 01	Terça-feira: 14:00 – 16:00 Sexta-feira: 14:00 – 16:00
Morf. e Fisiol. de Vertebrados II (2 vagas)	Turma 01 Turma 02	Segunda-feira: 20:00 – 22:00 Quarta-feira: 18:00 – 22:00
Sistemática Animal (1 vaga)	Turma 01	Segunda-feira: 16:00 – 18:00 Quarta-feira: 14:00 – 16:00
Estágio Supervisionado II (1 vaga)	Turma 01	Segunda-feira: 8:00 – 10:00 Quarta-feira: 8:00 – 12:00

Picos(PI), 17 de dezembro de 2012.

Prof^a. Me. Maria do Socorro Meireles de Deus
Chefe do Curso de Ciências Biológicas - CSHNB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
–PROGRAMA DE MONITORIA–

(Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999)

Anexo III

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE
ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO
2012.2**

Data/Período	Atividade
4/12/12	<ul style="list-style-type: none">▪ Publicação do Edital da PREG na Página Eletrônica da UFPI.
5 a 13/12/12	<ul style="list-style-type: none">▪ Docentes solicitam monitores para o período letivo 2012.2 junto aos departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
12/12/12	<ul style="list-style-type: none">▪ VIII Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e Treinamento dos Chefes de Departamentos de Ensino e dos Chefes de Cursos sobre o Novo Sistema.
17 a 21/12/12	<ul style="list-style-type: none">▪ Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2012.2, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
2/1/2013 a 8/1/2013	<ul style="list-style-type: none">▪ Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2012.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.

09/1/2013

- **Publicação e divulgação do resultado da seleção**, para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2012.2, no SIGAA.

10/1/2013

- **Interposição de recurso** exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), **via memorando eletrônico, com documentação comprobatória, se for o caso, como anexo**. do *Campus* Universitário “Ministro Petrônio Portella”.

11/1/2013

- **Julgamento de recurso** interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.

11/1/2013 a partir das 17 horas

- **Publicação do resultado de recurso** interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.

Até 22h:00 de 14/1/2013

- **Inserção do resultado de recurso** no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

Início da Atividade de Monitoria: 10/1/2013